



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 365/2024

Proc. nº 10.213/2024

Itanhaém, 23 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROCOLO

Recebido em 23/07/24

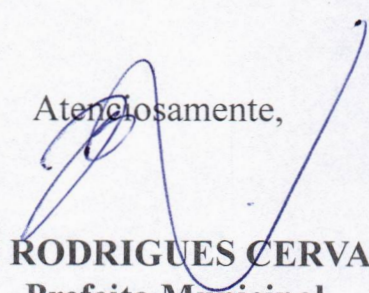
Ca 15630

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que tendo transcorrido o prazo para promulgação da lei decretada por essa Casa Legislativa, originária do Projeto de Lei nº 30, de 2024, de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins, que “Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público”, caberá a Vossa Excelência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgar a referida Lei com o nº 4.750, de 24 de julho de 2024.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370033003600350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

